



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 110-01/2025

Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____

Rubrica do Responsável
Andréia S. Stiebach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 110-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), e dá outras providências, objetivando suprir insuficiência orçamentária nas Secretarias Municipais e no Gabinete do Prefeito.

No Gabinete do Prefeito é necessário suplementar a dotação orçamentária para o pagamento do INSS dos servidores municipais que estão lotados no gabinete.

Na Secretaria Municipal da Fazenda é necessário suplementar as dotações orçamentárias para a folha de pagamento; 13º salário e INSS dos servidores municipais lotados nesta secretaria, para o pagamento do PASEP de todos os servidores municipais e também para o pagamento dos juros do financiamento do FINISA com a Caixa Federal de dois contratos.

Na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto é necessário suplementar as dotações orçamentárias para a folha de pagamento; 13º salário e INSS dos servidores municipais concursados e servidores contratados temporariamente lotados nesta secretaria, para a aquisição de materiais de expediente e de limpeza para a EMEF Ipiranga e também para a aquisição de produtos para a merenda dos alunos das Escolas Municipais.

Na Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação é necessário suplementar a dotação orçamentária, para o pagamento dos profissionais contratados através do CONSISA (psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, entre outros).

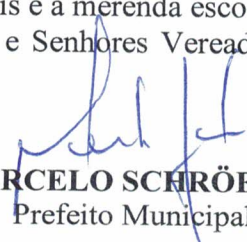
Na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal é necessário suplementar a dotação orçamentária para o pagamento do INSS dos servidores municipais lotados nesta secretaria.

Na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é necessário suplementar a dotação orçamentária para a aquisição de larvicidas biológicos para o combate do mosquito borrachudo.

Para dar cobertura às dotações orçamentárias serão utilizadas as reduções de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais da Fazenda, Educação, Saúde e Obras.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 19 de novembro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos essas demandas, principalmente o salário e INSS dos servidores municipais e a merenda escolar.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 110-01/2025

Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente _____

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente _____

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar
abertura de Crédito Suplementar no valor
de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e
dois mil reais), e dá outras providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

09.271.0031.2071 - MANUT CONSELHO TUTELAR

3.3.1.90.13 - Obrigações Patronais (644).....R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 - MANUT SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (401).....R\$ 25.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.271.0031.2011 - MANUT SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.1.90.13 - Obrigações Patronais (411).....R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.272.0032.2013 - CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P.

3.3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas (409).....R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0105.2012 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PUBLICA

3.3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato (422).....R\$ 65.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

2 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB

12.361.0042.2017 - GESTÃO DO FUNDEB

3.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (1501).....R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB

12.361.0042.2017 - GESTÃO DO FUNDEB

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (535).....R\$ 100.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0042.2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30 - Material De Consumo (566).....R\$ 20.000,00

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 - FUNDO MUNIC.DA SAÚDE-REC.PRÓPRIOS

10.302.0107.2025 - CONSÓRCIOS - CONSISA-VRT e CIS-CAÍ

3.3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (666).....R\$ 10.000,00

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

09.271.0031.2029 - MANUT SECRETARIA DE OBRAS

3.3.1.90.13 - Obrigações Patronais (707).....R\$ 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

02 - MEIO AMBIENTE

18.542.0063.2049 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (826).....R\$ 15.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

12.361.0028.2039 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (503).....R\$ 50.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 - MANUTENÇÃO ENSINO C/RECURSOS FUNDEB

12.361.0042.2017 - GESTÃO DO FUNDEB

3.3.1.90.13 - Obrigações Patronais (536).....R\$ 20.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 422.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0006.2005 - MANUT. ASSESSORIA IMPRENSA EXECUTIVO

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (208).....R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0015.2008 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (218).....R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 - MANUT SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.40 - Serviços de Tecn. da Informação e Com. – PJ (426).....R\$ 15.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 - MANUT SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação (412).....R\$ 10.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

12.362.0043.2019 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (533).....R\$ 40.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

12.364.0050.2019 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes (594).....R\$ 5.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - CONVÊNIO E AUXÍLIOS E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 - GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (522).....R\$ 40.000,00

05 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0042.1001 - AMPLIAÇÃO/REFORMAS ESCOLAS

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações (563).....R\$ 95.000,00

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

06 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0027.2051 - PROJETO ALUNO CIDADÃO

3.3.3.90.30 - Material De Consumo (684).....R\$ 10.000,00

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

25.752.0067.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (728).....R\$ 70.000,00

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

26.782.0101.2030 - GESTÃO FROTA VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (716).....R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 - FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC.FEDERAIS

10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA

3.3.3.90.34 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização (674).....R\$ 35.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 422.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 17 / 11 / 2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal